



2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.601/2015 **DE: 23.06.2015**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o prolongamento do traçado da Rua N – Rua Piauí, do Bairro Tertúlia, neste Município e da outras providencias.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica a Administração Municipal autorizada a promover o prolongamento do traçado da Rua N – Rua Piauí, do Bairro Tertúlia, de acordo com o art. 2º.

Art. 2º. A área do prolongamento da Rua N – Rua Piauí apresenta as seguintes dimensões e confrontações:

- I.** Comprimento: 100m (cem) metros;
- II.** Largura: 16 (dezesseis) metros, e
- III.** Confrontações: entre a quadra nº 192-A e quadra 192-R, entre a Rua 14 – Rua dos Limoeiros e Rua 15 – Rua dos Mognos.

Art. 3º. O prolongamento acima citado segue fielmente o mapa da planta de localização que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal